



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,**  
**INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 357/2017 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30405/2006 - 11155, RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, conforme solicitação do usuário a Portaria nº 870/2006 GAB, de 28 de novembro de 2006, que outorgou a PIONEER SEMENTES LTDA inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº87.082.814/0009-58, em seu artigo 4º inciso IV, ONDE SE LÊ:A barragem possui um volume acumulado útil de 60.034,95 m<sup>3</sup> (sessenta mil, trinta e quatro vírgula noventa e cinco metros cúbicos), para atende a demanda hídrica do projeto e a manter regularizada a vazão do Córrego Saltador; LEIA-SE:A barragem possui um volume acumulado útil de 60.034,95 m<sup>3</sup> (sessenta mil, trinta e quatro vírgula noventa e cinco metros cúbicos), para atende a demanda hídrica dos projetos de irrigação nº 17270/2012 e 3873/2015 e a manter regularizada a vazão (de 23 l/s) do Córrego Saltador;..

**Art. 2º - Esta portaria concede apenas a outorga para o direito de uso dos recursos hídricos, considerando a disponibilidade e o comprometimento hídrico do local. Não trata-se portanto de autorização para implantação ou funcionamento da intervenção. A realização de qualquer tipo de obra, tais como escavação, terraplenagem, construção de estruturas, desmatamentos e outros, deve possuir o devido licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes.**

**Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.**

**Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.**

**Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**C U M P R A - S E .**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, em Goiânia, aos **28** dias do mês de **março** de **2017**.

Documento assinado digitalmente.

**ALEXANDRE KEPLER SOARES**  
Superintendente de Recursos Hídricos

